




TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de **MOBILIÁRIOS** (poltronas, mesa de canto, cadeira infantil e mesa infantil), para equipar salas de depoimento especial para oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.

A tabela a seguir apresenta as especificações dos itens e preços referenciais máximos:

ITEM	LOTE 01	UNIDA DE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<p>POLTRONA TIPO FERRADURA. Modelo tipo ferradura, em madeira de eucalipto e pinus e compensado de 10 mm; Estrutura com formato côncava para garantir apoio na região da coluna e apoio para os braços; Assento e encosto composto por espuma laminada, densidade mínima D28 e espessura mínima de 50 mm, Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; Revestida em couro ecológico com costura dupla em seu contorno, na cor cinza claro. Linha de cor diferente a cor do revestimento, realçando o bordado. Fundo fechado; pé cromado de 5cm;. Braços: confeccionados no mesmo material da estrutura, espuma e com mesmo revestimento</p> <p>Os estofados em geral deverão ser entregues com proteção plástica contra poeira.</p> <p>Dimensões (variação permitida +/- 5%): Altura do assento 45 cm, Altura do encosto 72 cm, Largura 67 cm, Profundidade 58 cm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	un.	200	R\$ 516,58	R\$ 103.316,00
	<p>CONFORME LAYOUT</p> 				
Total do Lote 01					R\$ 103.316,00







ITEM	LOTE 02	UNIDA DE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>MESA DE CANTO. Mesa de canto, fixa, circular, tampo em MDF ou MDP com aproximadamente 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico com acabamento texturizado semifosco, em ambos os lados, na cor branca, borda em PVC extrudado na cor do laminado. Estrutura em MDF ou MDP, acabamento texturizado semifosco, na cor branca, com 03 (três) pés tipo palito. Dimensões (variação permitida +/- 5%): diâmetro 600mm, Altura 650 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>CONFORME LAYOUT</p> 	un.	100	R\$ 421,90	R\$ 42.190,00
Total do Lote 02					R\$ 42.190,00
ITEM	LOTE 03	UNIDA DE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<p>MESA INFANTIL Mesa infantil, quadrada, tampo em MDF ou MDP com aproximadamente 30mm de espessura, com cantos arredondados, acabamento em pintura com tinta em esmalte sintético atóxico, na cor branca. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento no material do tampo, com 04 (quatro) pés. Dimensões (variação permitida +/- 5%): largura de 60 cm e profundidade de 60 cm, Altura 550 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>CONFORME LAYOUT:</p>	Un.	100	R\$ 424,53	R\$ 42.453,00





	CONFORME LAYOUT: 				
2	CADEIRA INFANTIL . Cadeira infantil, com estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento em pintura e verniz com tinta ultravioleta atóxica, na cor branca. Encosto ripado, assento com espessura de 30mm. Capacidade de carga de no mínimo 40kg. Dimensões (variação permitida +/- 5%): Largura 320mm , Altura total 620mm, Altura do assento 315mm, Profundidade 315mm, Largura do assento: 320mm. Garantia mínima de 12 meses. CONFORME LAYOUT: 	un.	400	R\$ 256,78	R\$ 102.712,00
Total do Lote 03					R\$ 145.165,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 290.671,00





2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos objetos acima descritos faz-se necessário para garantir a disponibilidade de itens para equipar de forma apropriada as Salas de Depoimento Especial, que integram a Coordenação da Infância e Juventude deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Em função das especificidades dessas salas, é necessária a utilização de móveis adequados para garantir ambiente propício à criança ou ao adolescente.

Desta forma, o registro de preços está de acordo com Lei Federal nº 13.431/2017 e a Resolução nº 12/2018 do TJBA, que versam, inclusive, sobre a necessidade de adequação dos espaços para oitivas das crianças e adolescentes.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13h às 17 horas, acompanhados da nota fiscal correspondente;

3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1 O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer os objetos desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis

3.4. O Prazo de entrega é de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico;

3.4.1 O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;

3.5. O recebimento, a fiscalização, verificação técnica e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7. No que couber, os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes pertinentes, inclusive a NR 17;

3.8 No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9 No que couber, para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

3.10 No que couber, produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com





certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;

3.11 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.12 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.12.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.13 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.13.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.14 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.15 As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

3.15 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM – Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das referidas mobílias.

4.1.1 Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. Deverá o fornecedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicado no subitem 4.1, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça da Bahia, todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.

4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

4.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus a este Poder Judiciário.





5. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

No que couber, os objetos deverão atender à norma ABNT NBR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas pertinentes a cada item.

6 DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

6.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;

6.2 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

6.3. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta

6.4. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação

6.5 A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

6.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

6.5.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

6.5.2 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119 – Norte, Salvador-Bahia, CEP 41.746-000, obedecendo rigorosamente ao horário das 9:00 às 15:00

6.5.3 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

6.5.4 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

6.5.5 As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

6.5.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.5.7 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a





ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;

7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.15. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Proceder à publicação resumida da AFM – Autorização de Fornecimento de Material na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e





avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

8.4. Promover, no que couber, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os objetos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

9.2. Os objetos serão recebidos **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

9.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do Mobiliário; da Certificação Técnica cabível.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:
Razão Social:





CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:
Lote Único...

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

